

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5.488/2026 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 5488/2026 de 29/06/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2059/2025 de 30/12/2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 866.000,00 (oitocentos e sessenta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PROCURADOR	
03.001.02.062.0013.2.004.		Manutenção da Procuradoria Jurídica	
14 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
15 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E RELAÇÕES DO TRABALHO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADM., PLANEJAMENTO, FINANÇAS E RELAÇÕES DO TRABALHO	
04.001.04.122.0009.2.006.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
45 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	24.000,00
04.001.04.122.0009.2.007.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
59 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0002.2.021.		Suporte à Educação Municipal - 5%	
164 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
06.001.12.365.0002.6.001.		Fortalecimento da Educação Infantil - OCA	
179 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
06.004.12.361.0002.2.019.		Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB	
241 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 500.000,00 PESSOAL CIVIL	
243 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 115.000,00	
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0003.2.025.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
256 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, IND., COM., TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECON.	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
08.001.20.608.0004.2.035.		Manutenção do Departamento da Agricultura, Agropecuária e Pequenos Produtores Rurais	
323 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.001.10.301.0001.2.045.		Manutenção do Departamento de Saúde	
387 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
		Total Suplementação:	866.000,00

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, IND., COM., TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECON.	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
08.001.20.608.0004.2.035.		Manutenção do Departamento da Agricultura, Agropecuária e Pequenos Produtores Rurais	
323 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.001.10.301.0001.2.045.		Manutenção do Departamento de Saúde	
387 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
		Total Suplementação:	866.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E RELAÇÕES DO TRABALHO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADM., PLANEJAMENTO, FINANÇAS E RELAÇÕES DO TRABALHO	
04.001.04.122.0009.2.007.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
63 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

04.001.04.122.0009.2.008.		Manutenção do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio	
64 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS, VIAÇÃO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.004.15.452.0006.2.015.		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
123 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0002.2.021.		Suporte à Educação Municipal - 5%	
166 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00
06.001.12.365.0002.6.001.		Fortalecimento da Educação Infantil - OCA	
173 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 500.000,00 PESSOAL CIVIL	
177 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 115.000,00	
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.001.10.301.0001.2.051.		Gestão de Recursos Federais em Saúde	
413 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	70.000,00
		Total Redução:	866.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 29 de junho de 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:B8C3E216

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/07/2026. Edição 3563
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>